



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

PORTARIA Nº 120/2026 - GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Bacabal/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº 1.651/2025 e Decreto Municipal nº 1.021/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Bacabal/MA, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

I. EDILENE FERREIRA SILVA, matrícula nº 277-1, para exercer a função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT do Município de Bacabal/MA.

II. GABRYEL CORTEZ GOMES, matrícula nº 520-1, para exercer a função de membro titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT do Município de Bacabal/MA.

III. LEONARDO ALVES DE MENESES, matrícula nº 4201-1, para exercer a função de membro titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT do Município de Bacabal/MA.

IV. MARIA VANDEILDE SANTOS BARROSO, matrícula 155-9, para exercer a função de membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT do Município de Bacabal/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

V. JHEYME HELLEN DA SILVA CARVALHO, matrícula 420-0, para exercer a função de membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT do Município de Bacabal/MA.

VI. JOÃO VICTOR SANTOS DE SOUSA, matrícula: 3478-1, para exercer a função de membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT do Município de Bacabal/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
26 DE JUNHO DE 2026.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal